

ANARQUIA E COOPERAÇÃO NO SISTEMA INTERNACIONAL: UM CONTRAPONTO AO MITO REALISTA DE QUE EM CENÁRIOS ANÁRQUICOS NÃO PODE HAVER COOPERAÇÃO.

George Bronzeado de Andrade (UEPB)
georgebronzeado@gmail.com

Resumo: Muito já se debateu sobre o elemento anárquico como característica inata ao Sistema Internacional, sobretudo na teoria Realista das Relações Internacionais. Mas quais seriam as bases teóricas dos autores realistas e pensadores que retomam postulados realistas (apesar de não serem nomeadamente realistas – Escola Inglesa), para definir a matéria pela qual a anarquia é formada? Essa é uma pergunta que tenta ser respondida ao se investigar os fundamentos para a anarquia internacional abordada em Carr, Morgenthau, Wight, Bull e Aron. Atribui-se também, não raras vezes, aos teóricos que fundaram e desenvolveram o cerne do pensamento realista, a ideia de que a constatação da realidade anárquica levaria à inferência “lógica”, determinista e imutável, de um ambiente em que a cooperação internacional entre os Estados seria impensável. Mas, em que medida os realistas refutaram por completo a ideia de cooperação? Eles negaram de fato as possibilidades cooperativas no Sistema Internacional? Eis as perguntas que necessitam ser respondidas e que este artigo se propõe a investigar, debruçando-se sobre a teoria contida nas obras clássicas dos autores supracitados, investigando os fundamentos da anarquia em cada obra estudada e desmistificando, a partir dos próprios autores realistas, a ideia de que na anarquia internacional não há lugar para cooperação.

Palavras-Chave: Realismo. Anarquia. Cooperação.

Abstract: Much has been discussed about the anarchic element as the International System innate characteristic, especially in realistic theory of International Relations. But, what would the theoretical basis of the realistic thinkers who return realistic assumptions (although not being particularly realistic - English School) be, to set the matter for which anarchy is formed? That is a question to be answered after investigating the foundations for international anarchy addressed in Carr, Morgenthau, Wight, Bull and Aron. It is also attributed, often, to the theorists who founded and developed the core of realist thought, the idea that a finding of fact would lead to the inference anarchic "logic", deterministic and immutable, an environment in which international cooperation between States would be unthinkable. But, to what extent did the realistic completely refute the idea of cooperation? Did they really deny the cooperative possibilities in the International System? Here are the questions that need to be answered and that this article proposes to investigate, leaning on the theory contained in the classical works of these authors, investigating the fundamentals of anarchy in each work studied and demystifying, from the authors themselves realists, the idea that in the international anarchy there is no place for cooperation.

Key-words: Realism. Anarchy. Cooperation.

Introdução

O presente artigo pretende analisar a anarquia na teoria Realista das Relações Internacionais sob o enfoque de pensadores que marcadamente se destacaram como arquitetos teóricos da política internacional contemporânea, autores que lançaram as bases e os fundamentos

teóricos para uma compreensão realista da política internacional entre os Estados desde a epigênese da doutrina Realista. Estes teóricos contribuíram com novas categorias metodológicas e novos elementos que elevaram, em certa medida, a teoria Realista à vanguarda do pensamento político hodierno. Diz-se “vanguarda” com certo comedimento, posto que postular e afirmar que a teoria Realista “evoluiu” ou “involuiu” com o encarquilhar do tempo, seria demasiado temerário, já que melhor pode-se compreender o fenômeno do “Realismo” como uma categoria teórica que apresenta um núcleo “duro”, um núcleo central, que passou a ser lapidado e, por vezes, mesmo ataviado com elementos teóricos que trouxeram “elegância”, para lembrar de Waltz, e sofisticação aos argumentos. Seria mesmo leviano apontar que o Realismo passou por progressivas transformações no sentido de um “melhoramento” da teoria, preferindo-se pensar em um Realismo com vieses do passado e do presente, com elementos ou categorias teóricas que permanecem desde a sua concepção fundamental, seja em termos clássicos (de Tucídides à Hobbes), seja como teoria no início do Século XX, e sua definição como corrente contemporânea.

A presente análise se concentra em uma investigação específica sobre o conceito de anarquia internacional concebido pelo pensamento Realista, e não visa, é preciso que se esclareça, esgotar o assunto nem dar ares de “definitividade” a uma matéria que está em constante movimento, “construindo-se” e “reconstruindo-se” na medida que se discute a teoria e ora se acrescentam, ora se suprimem elementos ao agregado teórico Realista. Trata-se de uma viagem pela paisagem Realista sob os pinceis dos teóricos Edward H. Carr, Hans J. Morgenthau, Hedley Bull, Martin Wight e Raymond Aron, em uma investigação cujo objetivo primeiro é buscar semelhanças e idiosincrasias entre os autores, que estão divididos em períodos históricos distintos, e analisar seus conceitos de “anarquia” no Sistema Internacional.

No centro da análise sobre o conceito da anarquia para cada autor estudado, buscar-se-á elementos em suas próprias obras que apontem que mesmo em um Sistema Internacional em que vige a regra da anarquia, é possível existir alguma espécie de cooperação. Desse modo, procura-se desmitificar a ideia equivocada de que os autores realistas não admitiam nenhuma espécie de cooperação no Sistema Internacional.

A metodologia utilizada é a comparativa e este artigo é resultado de um debruçar do pensamento sobre obras clássicas, como “Vinte Anos de Crise: 1919-1939”, “Política entre as Nações”, “A política de poder”, “A Sociedade Anárquica”, e “Guerra e Paz entre as nações”, como forma de exteriorizar as concepções assertivas dos acadêmicos sobre a teoria,

mostrando como realistas concebem a ideia de anarquia internacional no mundo político e as relações que regem esse amalgamado número de Estados, que têm estreitado políticas dos mais diversos matizes em determinados contextos históricos (inclusive por vezes ensaiando uma *práxis* cooperativa) e que, em outros momentos, têm-se digladiado em guerrilhas sangrentas pelos butins do poder, destacando-se pela pujança militar ou pela supremacia econômica.

1. A anarquia internacional no pensamento de Carr e Morgenthau – desbravamento, pioneirismo e fundação de paradigmas

É curioso observar que, apesar de muitos teóricos não considerarem a obra “Vinte anos de Crise – 1919 a 1939” uma obra tipicamente realista, em razão de se encontrar elementos que também influenciaram o pensamento neoliberal, sem dúvida é Carr (1981) quem ainda, de forma inicial, trata de distinguir as duas escolas de pensamento (urgentes naquele momento nas Relações Internacionais). Em Carr, observa-se a divisão entre Idealistas e Realistas em lados opostos da discussão política, ainda que severamente criticado por fantasiar um embate teórico que na verdade nunca existiu.

Críticos, como Schmidt (2005), apregoam severas restrições ao idealizado debate propalado por Carr. Schmidt (2005, p. 19) afirma que “*the tale of how IR was once rooted in idealism but was fortunate, after the Second World War, to have embraced realism*”. Carr, na verdade, apregoa um debate entre pensadores que herdaram a tradição de um pensamento utópico kantiano e wilsoniano *versus* pensadores de tradição maquiavélico-hobbesiana, e é neste debate que se propõe uma supremacia do pensamento Realista sobre o Idealista, trazendo elementos que contribuem para uma ideia de anarquia internacional entre os Estados, ainda que não o faça explicitamente.

Ao se observar mais acuradamente alguns trechos e mesmo capítulos do livro de Carr, verifica-se que, ao tratar da questão do “poder político” no âmbito internacional, no Capítulo VIII, Terceira Parte, de seu “Vinte anos de Crise”, Carr afirma que, com o término da política do monopólio do *status quo*, que até o início da década de trinta vigorava no âmbito internacional, houve um retorno da ideia, muitas vezes tomada em seu sentido injurioso, de “política de poder” (CARR, 1981, p.129). Essa política de poder é na verdade a força motriz que acaba levando os Estados a buscar mais poder em relação aos Estados concorrentes, gerando uma espécie de luta constante na qual os interesses estatais giram em torno da obtenção de maior força, um conceito que Carr também aproxima da ideia de poder.

Ao elevar a importância do poder como busca suprema dos Estados em âmbito internacional, Carr não somente acaba predicando a importância do elemento “poder” como um postulado importante para a doutrina Realista, bem como, em certa medida, provoca uma inferência, que pode passar despercebida, de que se os Estados buscam incessantemente um maior poder e força no cenário internacional e chegam a digladiar-se não raras vezes na sanha por esse poder, essa luta renhida na busca incessante do poder político acaba por gerar o cenário anárquico (CARR, 1981, p. 141). Para ele, a arena da luta pelo poder, quase sempre sangrenta, em que os Estados descortinam suas relações com outros Estados párias carece naturalmente de regras ou normas que obriguem os Estados a tomarem “esse” ou “aquele” comportamento, posto que lutam com a mesma legitimidade em busca deste “poder” político supremo, e pode-se vislumbrar nessa reflexão uma ideia embrionária de anarquia.

É importante destacar que Carr assinala tratar-se de uma grotesca ilusão a tentativa de separar o elemento moral da política. Para ele, toda política é imbuída de uma moral própria, criticando os tons pejorativos que se apegam à ideia de uma “política de poder”, posto que para ele toda política é uma forma de política de poder, que para se impor moralmente, primeiro se impõe militarmente. (IDEM, p. 128).

Para Carr, não há como se dissociar o elemento moral do elemento político, tal qual expôs Weber (2001), ao categorizar uma “ética da convicção” e uma “ética da responsabilidade”, aquela muito mais pessoal e de âmbito privado e esta voltada completamente para o “bem” da coletividade política (WEBER, 2001, p. 28-9). Nesse sentido Carr (1981, p. 128-9), assevera que

[u]topia e realidade, o ideal e a instituição, moral e poder, estão, desde o princípio, inextricavelmente combinados nele. Na construção dos Estados Unidos, como um autor americano atual disse, ‘Hamilton representou a força, a riqueza e o poder, e Jefferson, o sonho americano’; e tanto o poder quanto o sonho eram ingredientes necessários’. Se isto for correto, podemos extrair daí uma conclusão importante. O utópico, que sonha ser possível eliminar a auto-afirmação da política, e basear um sistema político unicamente na moral, está tão distante dos fatos quanto o realista, que crê que o altruísmo seja uma ilusão, e que toda ação política seja baseada no interesse próprio. Estes erros deixaram suas marcas na terminologia popular.

Carr (*Idem*, p. 142) afirma também que a luta de forças em âmbito internacional está intimamente ligada à busca pelo poder político e que tem uma moral em si mesmo, de modo que no plano internacional a ausência de uma força coercitiva que subjuguem os Estados a um único poder é o elemento provocador de anarquia no Sistema Internacional, diferentemente do que ocorre internamente dentro de um Estado soberano. Ele afirma, nesse aspecto, que

“qualquer governo internacional real é impossível na medida em que o poder, que é uma condição fundamental do governo, está organizado nacionalmente.”

Em outro flanco, a afirmação pré-clara de que “o pressuposto da eliminação da força na política só poderia ser o resultado de uma atitude totalmente acrítica em relação aos problemas políticos” (*IDEM*, p.137), implica de certa forma trazer uma possível pista para a compreensão do cenário em que os Estados atuam, traçando esse mesmo palco como possuidor de um caráter marcado pela beligerância. Mesmo sabendo que Carr escreveu “Vinte anos de crise” em um período em que havia um vigoroso crescimento militar entre as potências e o clima de uma nova convulsão se avizinhava (i.e. a Segunda Guerra Mundial), a percepção de que o desenrolar das relações entre as Nações não obedecia a uma ordem no sentido hierárquico é bastante visionária, ainda que sob a influência forte do estado de natureza e medo hobbesianos (HOBBS, 2001, p. 150), remetendo invariavelmente a uma ideia de desordem, ou desgoverno.

Ao se revisitar a obra de Carr com olhos mais “abertos” para enxergar filigranas de seu profícuo pensamento e suas preocupações com os motivos que levam os Estados à guerra no espaço internacional, verifica-se que ele traz outro elemento bastante afim da ideia de anarquia internacional, embora o mesmo não funde a expressão “anarquia”, e que parece estar mesmo disfarçada sob alguns andrajos em sua escrita. Carr (1981, p. 66) traz os postulados darwinianos para a compreensão das relações políticas entre os Estados sob uma comparação que parece, em princípio, simples, mas que tem bastante pertinência e porque não dizer sofisticação.

Ao criticar a ideia ingênua de “harmonia de interesses”, que era propugnada por pacifistas idealistas, Carr aplica a ideia central da teoria da seleção natural das espécies ao cenário internacional, mostrando que, nas relações entre Estados, se dá uma competição pela “vida”, de modo bastante semelhante ao que ocorre no mundo da natureza, o que leva os seres vivos a uma luta natural pela sobrevivência e onde somente os mais fortes, os mais aptos, sobrevivem. Com essa analogia, Carr traz para a política internacional a ideia de eterna competição entre os Estados, que se assemelham aos indivíduos no seu comportamento “antropofágico”, pois para Carr (*Idem*, p. 67), o homem é a matéria prima de que se compõe o Estado, portanto, a luta pela sobrevivência e o medo são inerentes ao homem e ao Estado.

Observa-se que mesmo que se vislumbrem as influências hobbesianas em suas afirmações, na ideia de que “o homem é o lobo do homem” e que busca a todo custo lutar para sobreviver (HOBBS, 2001, pp. 150-1), e mesmo o fundamento de que os Estados

concorrem entre si em uma luta pela sobrevivência do mais forte (seja em uma inspiração hobbesiana ou darwinista), pode-se inferir com certa cautela que esta “luta pela sobrevivência” pode levar certamente a um estado de anarquia, tal qual o estado natural do homem referido por Locke (2001, p. 35). Isso leva ao pensamento de que a despeito de Carr não ter sido categórico em tratar da questão da anarquia, não parece errado afirmar, em uma análise mais detalhada de aspectos de sua obra precursora, que ele, ainda que de forma indireta ou subliminarmente, leva a inferências que naturalmente desembocam na ideia de um Sistema Internacional anárquico.

O que se torna bastante curioso é que mesmo que o próprio Carr se assuma como um realista mais empedernido, este não é definitivo em seus argumentos, absoluto em seu determinismo, ou intransigente quanto às possibilidades de cooperação que podem existir, como de fato existiram ao longo da história do mundo. Carr afirma, de forma sóbria e contundente, que muitas limitações abrem buracos no tecido teórico do corpo Realista de pensamento. Ele (1981, p. 121) vocifera que “[a]cima de tudo, o realismo consistente falha porque deixa de oferecer qualquer campo para ação voltada para objetivos e significados.”

Ele afirma que o homem em sociedade alterna comportamentos egoísticos e comportamentos que externam ideais de mútua ajuda e cooperação. Ele não nega que diante de um Sistema Internacional sob o império do egoísmo humano (caracterizado pelo medo, ausência de monopólio da força – anárquico) possa existir períodos em que Estados, assim como seres humanos, estão dispostos a cooperar. Nesse sentido, salienta-se significativa fala do autor (*Idem*, p. 127), ao afirmar que

[o] homem em sociedade, reage a seus iguais de duas formas opostas. Às vezes demonstra egoísmo, ou o desejo de se satisfazer às expensas de outros. Em outras ocasiões, demonstra sociabilidade ou o desejo de cooperar com os outros, de manter relações recíprocas de boa vontade e de amizade com eles, ou mesmo de subordinar-se a eles. Em toda sociedade, podemos ver estas duas qualidades em ação. Nenhuma sociedade pode existir a menos que uma porção substancial de seus membros demonstre, em algum grau, um desejo de cooperação e uma boa vontade mútua.

Carr (*Idem*, p. 122) critica ainda uma imutabilidade estagnante e frustrante que o realismo mais puro pode provocar, quando o ser humano estaria fadado à comportamentos autômatos e repetidos de “ontem, hoje e para sempre”, restando ao indivíduo uma mera contemplação inerte e passiva do mundo e a reprodução constante de seus signos políticos. Ele assevera ainda que não raras vezes o pensamento político se encontra amalgamado pelo “utópico” e pelo “real”. Nesse sentido, ele (1981, p. 122-3) aponta que

[v]oltamos, portanto, à conclusão de que qualquer pensamento político lúcido deve basear-se em elementos tanto de utopia, quanto de realidade [...] Mas o puro realismo não pode oferecer nada além de uma luta nua pelo poder, que torna qualquer tipo de sociedade internacional impossível. Tendo demolido a utopia atual com as armas do realismo, ainda necessitamos construir uma nova utopia para nós mesmos, que um dia haverá de sucumbir diante das mesmas armas. A vontade humana continuará a procurar uma saída para as conseqüências lógicas do realismo na visão de uma ordem internacional que, ao se cristalizar numa forma política concreta, torna-se eivada de interesse egoísta e hipocrisia devendo, uma vez mais, ser atacada com os instrumentos do realismo. Aqui, portanto, está a complexidade, o fascínio e a tragédia de toda vida política. A política é composta de dois elementos – utopia e realidade.

Diferentemente de Carr, Hans J. Morgenthau, é o grande sistematizador que trouxe matizes que definiram o realismo dentro das Relações Internacionais. Morgenthau criou postulados realistas categoricamente, o que não foi feito por Carr. Morgenthau (2003) erigiu marcos teóricos singulares que desenhariam a teoria Realista definitivamente nas tábuas da lei da política mundial e que assentariam as bases sólidas comuns, a partir das quais todo o pensamento Realista, até os dias atuais, se desenvolveria.

Em seu livro “Política entre as nações”, Morgenthau (2003, p. 6) tratou de apostilar seis princípios basilares que distinguiriam o pensamento Realista nas Relações Internacionais, princípios estes marcados pela visão negativa da natureza humana transferida conotativamente para a realidade dos Estados, destacando-se a proposição de que todos os Estados almejam o poder e que este é definido em termos de interesses, podendo pendular, com ligeiras variações, de acordo com as circunstâncias históricas, geográficas, culturais e sociais em que é exercido, mas sempre com uma objetividade universal.

Em Morgenthau, destaca-se também a ideia divorciada de uma “moral” estatal particular em oposição a uma “moral” pretensamente universal, em uma negação peremptória, que acaba aproximando seu discurso da tradição Weberiana (WEBER, 2003, p. 28) já referida, de antagonizar uma “ética da responsabilidade”, estritamente política, de uma “ética da convicção”, predominantemente pessoal (MORGENTHAU, 2002, p. 21).

É importante destacar que, em Morgenthau, a questão da anarquia é trabalhada em oposição a um conceito de soberania estatal no plano interno, e assim como em Carr, é curioso observar que no livro “Política entre as nações”, obra que lança postulados atemporais do realismo, Morgenthau não faz uma referência explícita ou uma categorização mais trabalhada, em termos semânticos, à palavra “anarquia” no sentido de desgoverno ou ausência de um governo centralizado. Não há referência à anarquia no sentido de ausência de regras que pudessem reger os Estados Internacionais de forma explícita. Morgenthau, no entanto, ao

debruçar-se minuciosamente sobre o elemento “soberania”, faz o leitor compreender a ausência de hierarquia e a frouxidão de poder no plano internacional, em uma intrincada teia argumentativa que fomenta uma ideia de anarquia no plano internacional.

Morgenthau (*Idem*, p. 569) argumenta, com uma “pedagogia política” segura, que costumeiramente se faz uma grande confusão quanto à concepção de soberania, quando se colocam duas premissas que parecem entrecortar-se, a “presunção de que o direito internacional impõe restrições legais às nações individuais e a presunção legal de que essas mesmas nações são soberanas”.

Para Morgenthau, o fato da concepção da soberania moderna auferir legitimidade e poder a um Estado para erigir normas, que possam impor internamente aos indivíduos que estão no território estatal e sob a égide de seu poder, opõe-se a não-compulsoriedade de normas externas que imponham qualquer comportamento ao Estado. Dito de outro modo, para Morgenthau, as regras do direito internacional não têm o condão de vincular ou impingir amarras aos Estados em termos obrigacionais, a menos que haja o mais complacente consentimento do Estado em se submeter a uma ordem ou regra de natureza internacional. Segundo ele (*Idem*, p. 570), deve-se observar nesse aspecto o que segue:

Postas de lado essas regras comuns e necessárias de direito internacional, cada país individual vem a ser a mais alta autoridade legisladora, no que diz respeito as normas obrigatórias do direito internacional. Nenhuma das regras de direito internacional pode obrigá-lo, a não ser as que ele criou para si próprio, por seu arbítrio. Ele não reconhece qualquer autoridade legisladora superior a ele, pois não há Estado, ou grupo de Estados, que possa legislar para ele.

Morgenthau (2002, p. 570) é ainda mais absoluto ao afirmar que, ao se pensar nas funções judiciárias e executivas, a soberania estatal se agiganta ainda mais, posto que nenhuma autoridade suprema (no plano internacional) poderia conspurcar ou violar a independência do órgão judiciário de um Estado, ou subtrair o poder das funções inerentes ao Poder Executivo, sem que isso fosse tomado como uma brutal violação à soberania estatal, tendo como única exceção o ato de guerra, já que parece inerente às batalhas o ato de profanar o território do seu algoz.

Parece fulcral salientar que, em alguns momentos, mais precisamente, em algumas referências do seu texto, ao apregoar a descentralização de poder no âmbito internacional e a incapacidade própria do Direito Internacional em exercer uma força que obrigue ou sujeite os Estados a uma norma externa (o que caracterizaria um sistema internacional anárquico), Morgenthau (*Idem*, p. 569) afirma que ainda que possa parecer incongruente e contraditório, “são relativamente poucas as regras de Direito Internacional que não devem a sua existência

ao consentimento dos membros da comunidade internacional”, fazendo-se concluir que existiriam então normas que fugiriam dos gládios insofismáveis da impossibilidade de uma ordem impositiva internacional.

Ele (*Idem*, p. 570) exemplifica esta assertiva, lembrando que regras que prevejam e permitam um sistema múltiplo de Estados ou que delimitem a jurisdição estatal de cada nação, seriam amostras de normas compulsórias, atestando que “sem o respeito mútuo pela jurisdição territorial de cada nação individual, e sem um mecanismo coercitivo de manutenção desse respeito, é óbvio que não poderiam existir nem o direito internacional nem um sistema de Estados baseado nele”.

Morgenthau à semelhança de Carr, traz como a origem da “desordem” no espaço internacional, a luta constante pelo poder. Ele (*Idem*, p. 49) afirma que “[a] política internacional, como toda política, consiste em uma luta pelo poder. Sejam quais forem os fins da política internacional, o poder constitui sempre o objetivo imediato.” O que se pode inferir ao perscrutar a obra de Morgenthau mais de perto, é que ele retira seu conceito de “anarquia”, ainda que não use o termo explicitamente, da oposição entre uma soberania interna irrestrita e irretocável e uma soberania externa limitada, quando não pode existir um poder central capaz de dobrar a vontade dos Estados soberanos no plano internacional, verificando-se uma ligeira diferenciação quanto aos fundamentos da anarquia se comparado com os fundamentos trazido por Carr, aperfeiçoados por Wight e Bull adiante analisados.

2. A anarquia internacional em Wight e Bull – o aprimoramento teórico

Explorar o pensamento de Martin Wight e Hedley Bull, sem pontuar alguns aspectos da escola de pensamento em que estão inseridos pode levar a uma incompreensão ou um sentimento de incompletude frustrantes, sendo necessário antes de qualquer consideração sob a visão dos autores sobre o elemento “anáquico”, como componente da realidade internacional, tecer alguns comentários que melhor situe estes dois ícones da Escola Inglesa.

Não se pode olvidar que o pensamento de Bull e Wight é trazido para esta análise da anarquia na teoria Realista por se acreditar, como assevera Saraiva (2006), que seus postulados teóricos, a despeito de construírem um caminho teórico próprio (da Escola Inglesa), encontram-se teoricamente em um caminho intermediário entre o realismo racionalista e o neoliberalismo institucionalista (SARAIVA, 2006, p. 133). Nesse sentido Saraiva (*Idem*, p. 5133) pontua que “[a] rejeição dos prismas extremos, do realismo e sua obsessão pelo poder ao idealismo utópico e seu clamor por mudanças, é um traço do meio

termo incessantemente procurado pelos autores da escola inglesa.” O que Saraiva denomina de *middle-course* é a tentativa de encaixar dentro do contexto normativo da teoria Realista, o pensamento de Bull e Wight como uma espécie de “terceira via”, um caminho intermediário e equidistante entre postulados realistas clássicos (como a admissão da anarquia no Sistema Internacional) e o institucionalismo.

A Escola Inglesa surgiu nos fins dos anos 50, no século passado, sendo constituída por um grupo de políticos, filósofos, diplomatas, teólogos, entre outros pensadores como Herbert Butterfield, Adam Watson, e o próprio Martin Wight, que formaram o Comitê Britânico para a Teoria Política Internacional. Estes pensadores se opuseram em alguns aspectos, e às vezes de um modo peremptório, à cientificidade que o estudo das Relações Internacionais havia tomado, como fruto da influência do movimento behaviorista nas Relações Internacionais. Os teóricos da Escola Inglesa, sobretudo o seu precursor, Martin Wight, destacaram, em diversos textos da época, a importância de resgatar a história como elemento fundamental para uma compreensão mais abrangente das relações internacionais, bem como fazer um retorno aos clássicos modernos ocidentais do pensamento filosófico, para uma compreensão das complexidades do poder político, do estudo do Estado e da Sociedade (CANESIN, 2008, p. 123-4).

Martin Wight (2002), de forma mais radical, chega mesmo a invocar, e essa construção teórica é um dos cerne de suas contribuições teóricas mais profícuas, três tradições de pensamento, erigidas por Maquiavel, Grotius e Kant, que ele tratou de denominar respectivamente de realista, racionalista e revolucionista (HALLIDAY, 2007, p. 40), observando que, em sua obra, Wight foi um pouco de cada escola de pensamento, em cada momento de sua vida, sendo quando jovem um revolucionista, na idade madura um realista, e na fase final de seus anos um racionalista ((*Idem*, p. 41). Como racionalista, Wight era avesso à ideia de uma teoria das Relações Internacionais, defendendo o que denominou de uma Teoria Internacional, como um estudo com os pés fincados no passado, voltado para as tradições filosófico-políticas, tendo recebido críticas incisivas pelo reducionismo e limitação histórica em seus escritos e pela insuficiência das análises filosóficas na compreensão da evolução de sua pretensa Teoria Internacional.

Ao abordar a questão da anarquia internacional em sua obra mais famosa, “A política do poder”, chama a atenção o modo como Wight (2002) infere que o “medo hobbesiano” e a condição natural da espécie humana a predispõem para uma situação de conflito de todos contra todos, sendo a causa suprema da origem das Guerras constantes. Ao fazer referência a

diversos conflitos no Capítulo IX de sua obra, Wight (2002, p. 92) traz exemplos de guerras e conflitos que eclodiram ao longo dos tempos, cravando de modo definitivo que “sua causa fundamental é a ausência de um governo internacional; em outras palavras, é a anarquia dos estados soberanos.”

É imprescindível salientar que ao desmitificar o discurso político mais vulgar, Wight (*Idem*, p. 92) assinala que, na realidade, não é a existência de rivalidades históricas, nem de mágoas nacionais, nem de acordos de paz injustos, nem das insurgências de regimes autoritários ou totalitaristas, nem da pobreza ou da riqueza das nações, “nem da competição pelas armas, nem do imperialismo, [...] nem da corrida econômica por mercados e matérias-primas, nem das contradições do capitalismo, nem da agressividade do fascismo ou comunismo”, que as guerras de fato se originam (ainda que esses motivos possam ter em certa medida levado ao conflito), mas eclodem pela ausência de um governo internacional.

Embora Wight assevere que mesmo as guerras particulares operam dentro do contexto de um sistema anárquico, na verdade, muitas vezes, parece elevar à potência máxima sua concepção anárquica de conflito, levando a certas exasperações, a ponto de desconsiderar em si mesmo, fatores sociais, políticos ou econômicos como razões que de forma complementar explicam as origens do conflito. Wight (2002, p. 92) se utiliza até mesmo da metáfora prosaica do “ciúme” entre os Estados independentes, comparando-os aos gladiadores romanos.

Uma observação interessante feita por Wight em sua análise da anarquia, é o elemento da desconfiança mútua entre os Estados, que remete ao realismo clássico e ao indissolúvel Dilema da Segurança de Herz (NYE, 2009, p. 19), transparecendo que mesmo sendo um teórico que questiona alguns caminhos tradicionais tomados por teóricos do realismo, ainda tem concepções teóricas bastante enraizadas no realismo mais puro e clássico de tradição hobbesiana, embora não chegue a negar que possa haver cooperação mesmo em um cenário internacional dominado pelo pragmatismo do conflito.

Martin Wight também retoma a discussão de “política de poder” de Carr e sustenta que “na política internacional a lei e as instituições são governadas e circunscritas pela luta pelo poder. De fato, esta é a justificativa para chamar a política internacional de ‘política de poder’ por excelência” (*Idem*, p. 94). Seguindo raciocínio semelhante ao de Carr, Wight esclarece em diversos trechos do seu livro, que a anarquia é consequência de uma variedade de Estados sem governo comum e por isso difere da política doméstica.

É importante destacar que Wight não chega a equiparar o cenário internacional, apesar de anárquico, a uma balbúrdia completa e sem sentido, uma desordem inconciliável. Quando ele (*Idem*, p. 97) afirma o que segue, “mas se anarquia significa a desordem completa, então esta não é uma descrição verdadeira das relações internacionais. Nos assuntos internacionais há tanto cooperação quanto conflito; existe sistema diplomático e o direito internacional”, ele salienta duas importantes contribuições a sua teoria. Wight tanto acrescenta uma ideia de “ordem” dentro de uma suposta ausência de hierarquia de normas internacionais, antecipando de certa forma a “anarquia” de Bull, mas sobretudo, traz uma nova dimensão ao fenômeno da anarquia, caracterizado pela ausência de um poder centralizado e hierarquizado que obriga os Estados a assumirem determinados comportamentos que, ao mesmo tempo, é uma anarquia sensível à diplomacia e às Instituições Internacionais. Essa concepção da anarquia, sem dúvida, aproxima bastante o pensamento de Wight às correntes neoliberais e institucionalistas, posto que estes passaram a admitir um Sistema Internacional anárquico, porém negaram a imutabilidade e o determinismo de que não poderia haver cooperação no Sistema Internacional (AXELROD, KEOHANE, 1985, p. 226).

Seguindo os passos de seu preceptor, o pupilo Hedley Bull, retoma em muitos aspectos o legado de seu mestre Wight, e aprofunda certos conceitos, concatenando de forma bastante arguta as ideias de anarquia e de ordem que aparentemente parecem antitéticas e em um primeiro momento se repelirem.

Hedley Bull (2002), assim como Wight (2002), é um racionalista convicto, o que lhe vale o epíteto de “Neo-Grociano”, acabando por herdar o pensamento de seu mestre Wight, assumindo que a análise das Relações Internacionais deve ser enxergada sob as lentes de três tradições, a hobbesiana (que em Wight é maquiavélica), a grocciana e a kantiana (BULL, 2002, p. 32).

Bull (*Idem*, p. 310) também, assim com Wight, desenvolve no centro de sua teoria, uma engenhosa categorização que classifica o ambiente internacional povoado pelos Estados em: Sistema Internacional (quando Estados se conduzem praticando atos de reciprocidade devido à políticas afins); Sociedade Internacional (que seria a figura de uma sociedade de Estados que se ligam reciprocamente devido a valores e interesses comuns, em um estreitamento de laços baseados no respeito a um conjunto de normas e participação em instituições comuns) e Sociedade Global, fruto do que Bull chama de “Revolta do Ocidente.” Esta última se trata de uma sociedade mais abrangente que inclui países “terceiro-mundistas” e que surge após os cinco estágios por que passa esta sociedade, que são em primeiro lugar a

luta pela igualdade – supressão de desigualdades; a revolução anti-colonialista; a luta pela igualdade racial; a luta contra injustiças econômicas como fruto de direitos sociais e a fase da liberação cultural. É por meio desta classificação que ele passa a articular as ideias de ordem e anarquia (BULL; WATSON, 1984, p. 120-3).

Nota-se que Bull, no seu livro “A sociedade anárquica”, um exímio tratado sobre a ordem, em uma clara influência grociana, tece seu fio condutor pontuando que seria possível estabelecer de forma objetiva critérios que fundassem uma ordem internacional, e ao articular essa ideia, ele o faz de modo a exorcizar do seu conceito de “ordem” o elemento valorativo carregado com o termo. Essa ideia de uma “ordem” no âmbito internacional leva Bull a ser bastante criticado por prosélitos do realismo, que acabam por incompatibilizá-lo de certa forma com o pensamento realista, já que a ausência de um poder central que “ordene” os Estados internacionalmente é um dos elementos mais caros da ortodoxia tradicional realista. Senão veja, em uma passagem de seus ensinamentos, ele (2002, p. 13) afirma: “Por ‘ordem internacional’ quero referir-me a um padrão de atividade que sustenta os objetivos elementares ou primários da sociedade dos Estados, ou sociedade internacional.” De fato, Bull não eleva a sua “anarquia” internacional a níveis de um extremismo “babilônico”, de modo a emperrar qualquer tipo de cooperação, e esse parece ser um dos “equivocos” que lamentavelmente alguns estudiosos impingiram a esse importante autor.

Para Bull, um padrão que sustenta os objetivos elementares de uma sociedade é o que parece ser naturalmente comum a todas elas e conforma-se no trinômio vida, verdade e propriedade, que são respectivamente a garantia de que a vida seja protegida contra todas as formas de violência, como caução de uma estabilidade estatal; em segundo, que os acordos e tratados acordados sejam respeitados e cumpridos como garantia das obrigações de direito e, em terceiro, o respeito à posse das coisas traduzido na garantia da propriedade (*Idem*, p. 9). Essas concepções trazidas por Bull, saliente-se, o aproximam do pensamento de John Locke, ao defender os direitos de liberdade e propriedade. No “Segundo Tratado Sobre o Governo”, Locke (2006, p. 42) afirma o que segue: “Assim, a ordem de Deus para dominar concedeu autoridade para a apropriação; e a condição da vida humana, que exige trabalho e material com que trabalhar, necessariamente introduziu a propriedade privada”, em uma referência muito semelhante aos elementos (vida, verdade e propriedade) defendidos por Bull.

É bastante interessante notar que ao se juntar o quebra-cabeças de Bull (2002, p. 10), é possível condensar suas assertivas para inferir que existe uma “ordem” dentro do Sistema Internacional anárquico e essa ordem permeia uma sociedade de Estados (ou sociedade

internacional) que está ligada por práticas, costumes ou preceitos comuns que as levam a respeitar regras homogêneas que as ordenam, visando o fim último que é resguardar a vida, a propriedade e o respeito à verdade - traduzida pelos acordos de vontade. Seguindo esse rastro, Bull parece deixar a porta entreaberta para se concluir que em sua “sociedade anárquica” de Estados soberanos há espaços para cooperação e nega-se a assumir um determinismo imutável de que não pode haver cooperação em um cenário internacional anárquico. Observa-se, ainda, que, no Capítulo II da “Sociedade Anárquica”, Bull (*Idem*, p. 58) acaba indo ainda mais longe em suas reflexões, afirmando que “[o] argumento de que os Estados não formam uma sociedade porque estão mergulhados na condição de anarquia internacional tem três pontos fracos”, que Bull traduz como sendo, em primeiro, o fato do “estado de natureza” hobbesiano gerar um mundo onde não existiriam regras legais ou morais, certo ou errado, propriedade ou domínio; em segundo, existiria de fato uma grande diferença entre o “estado de natureza” com uma ausência de ordem e, em terceiro, a analogia do estado de natureza hobbesiano com a condição que conforma os Estados internamente não seria correta. A respeito da terceira e última debilidade, Bull (2002, p. 58-9) arremata que em certa medida a anarquia é até tolerável, o que não se aplica à desordem do “estado de natureza” entre indivíduos.

Provas irrefutáveis parecem brotar da obra de Bull, de que ele não nega que mesmo no cenário anárquico possam existir cenários cooperativos. Bane-se, dessa forma, equívocos, como a defesa de que Bull nega qualquer espécie de cooperação no Sistema Internacional. Walker (2005) afirma, em um de seus ensaios, que Bull se destaca muito mais como um teórico que formula uma teoria sobre a “Sociedade de Estados”, do que um defensor empedernido de uma anarquia internacional inconciliável. Walker (2005, p. 26) afirma que Bull se distingue “[...] como um precursor do que veio a ser conhecido como uma tradição de sociedade de Estados na análise política internacional do que como um teórico de cálculo racional em algum tipo de nível de igualdade de interesses competitivos.” Em um trecho bastante emblemático da “Sociedade Anárquica”, Bull é explícito quando deixa aberta a porta da possibilidade cooperativa no Sistema Internacional, que apesar de anárquico, pode assumir formas distintas de acordo com as contingências que conformam seu contexto. Bull (*Idem*, p. 15) assevera o que segue:

A interação dos Estados que define um sistema internacional pode ter a forma de cooperação ou de conflito, ou mesmo de neutralidade ou indiferença recíprocas com relação aos objetivos de cada um. Essa interação pode abranger toda uma gama de atividades — políticas, estratégicas, econômicas, sociais —, como acontece hoje, ou apenas uma ou duas delas.

3. A anarquia internacional no pensamento de Aron – o aprofundamento investigativo da teoria

Como último autor “clássico” a ser investigado, deitam-se, agora, os olhos sobre o filósofo, historiador e sociólogo francês Raymond Aron. Aron foi um intelectual que se dedicou à defesa da democracia e é considerado um dos maiores expoentes da filosofia neokantiana. No livro “Guerra e Paz entre as nações”, ele (2002) faz uma profunda análise do Sistema Internacional, investiga as razões que levam os Estados à paz e os provocam para guerra, analisa a conduta dos atores, a importância das ideologias, discute o tema do imperialismo e da hegemonia e a natureza do Sistema Internacional (homogêneo ou heterogêneo), temas estes caros ao seu intelecto, detendo-se sobretudo, em análises políticas no período da Segunda Guerra Mundial e da Guerra Fria (ANDRADE, 2012, p. 57). O pensamento de Aron é denso e por vezes hermético, o que não lhe diminui a riqueza, mas gera dificuldades na compreensão de suas lógicas e de seus raciocínios mais intrincados.

Assim como Martin Wight, embora não seja um representante da Escola Inglesa, Aron não se vê satisfeito com o papel secundário e a pouca importância dada à história na teoria das Relações Internacionais, tornando-se um crítico severo da corrente cientificista trazida pelo movimento behaviorista no estudo da teoria política (HOLEINDRE, 2012, p. 36). Para Holeindre, as concepções sociológica e histórica da política em Aron, permeiam grande parte de sua obra e são fundamentais para a compreensão de seu profícuo pensamento. Ele (*Idem*, p. 36) afirma que “Aron considera a política e, mais especificamente, a política internacional, no quadro de um projeto teórico – pensar como se vai fazendo o desenrolar da história –, um pressuposto fundador da sua tese.” Holeindre ressalta, ainda, a importância do conhecimento da história na teoria aroniana para uma compreensão da ação humana refletida no movimento internacional dos Estados. Nesse sentido Holeindre (*Idem*, p. 36) argumenta que

Aron deseja que os homens percebam melhor a história que fazem e disponham de um saber positivo sobre a política, permitindo esclarecer a sua ação, nomeadamente quanto as escolhas relativas à política externa e à estratégia militar. O Aron teórico da política não é dissociável do «espectador comprometido» que pretendia ser, e o seu gosto pela política é determinado por uma preocupação: entender a ação humana na história, assim como iluminar a política tal como é vivida e praticada pelos responsáveis políticos e pelos cidadãos.

Talvez seja temerário afirmar, mas Aron parece, dentre os pensadores acima citados o que enxerga o cenário anárquico com maior crueza e ao mesmo tempo com maior lucidez, através de sua lente sociológica voltada, como salientado acima, para a perspectiva histórica.

Aron, assim como outros pensadores que o antecederam, não trouxe a questão da “anarquia” no Sistema Internacional como um elemento específico de estudo em sua obra “Guerra e Paz entre as nações”. No entanto, como um legítimo representante da escola Realista de seu tempo, não desloca a anarquia do eixo central que define as relações entre os Estados, não se afastando de um conceito anárquico em âmbito internacional como uma luta ou uma competição em um cenário ausente de um poder coercitivo que possa exercer a primazia da violência no meio internacional. Aron (2002, p. 870-1) assegura sobre essa questão que

[o]s Estados também não aceitam a sujeição incondicional ao direito existente, porque em certas circunstâncias os tratados e as convenções podem ser (ou parecer) injustos; hesitam em confiar em juízes que, por sua vez, relutam eles próprios em assumir o encargo de julgar por equidade. Esta dupla recusa é a expressão de uma vontade de autonomia e implica um elemento de anarquia internacional. Criticado ou não, ele foi e é um fato original do relacionamento entre os Estados e leva logicamente àquilo que escandaliza os espíritos geométricos - o estatuto da guerra no direito internacional.

É interessante salientar que para Aron existe uma distinção entre o que cunha de “sociedade nacional” e “sociedade internacional”. Aron (2002, p. 737) declara que, enquanto em sociedades nacionais há o forte fator de coesão gerado por valores, crenças, culturas e leis, com o poder fortemente centralizado e uníssono (essa definição se assemelha à soberania interna de Bull), na sociedade internacional (e Aron assume esse conceito com ressalvas), o poder é claramente descentralizado e os Estados são orientados naturalmente para uma busca egoística dos próprios interesses, inferindo uma anarquia internacional em um cenário em que não existem leis que possam vincular os Estados pela força.

No capítulo XXIII da obra ora estudada (Guerra e Paz entre as nações), Aron (2002, p. 886), após estabelecer uma discussão teórica com o pensamento kelseniano sobre o direito internacional e a problemática da possibilidade ou não de uma autoridade supranacional obrigar legalmente as nações por meio de normas legais, assegura aos seus examinadores que:

[u]ma teoria que afirmasse a autoridade do direito supra-estatal seria incapaz de encontrar ‘fatos normativos’, ou uma norma originária, comparáveis a esses fatos e a tal norma, como ocorre no direito interno. Além disto, a inexistência de uma instância suprema de interpretação e de uma força irresistível de sanção comprometeria o rigor lógico dessa teoria, tornando-a estranha à realidade.

Aron parece mesmo justificar o estado de anarquia internacional, negando a possibilidade de uma autoridade superior que vincule obrigacionalmente os Estados no âmbito internacional. Ele trava uma batalha em que opõe a força de um suposto direito internacional que pretende

vincular Estados pela lei, e a arredia anarquia que teima em desmentir essa pretensa “força” do direito internacional em tentar vincular os Estados por leis internacionais. Aron argumenta que Estados não consentem, ou mesmo nunca consentiram, em se submeter de uma maneira absoluta e mesmo incondicionada, ao arbítrio de autoridades ou tribunais em questões que julgam de vital importância para eles. Ele (*Idem*, p. 871) afirma que “[o]s Estados também não aceitam a sujeição incondicional ao direito existente, porque em certas circunstâncias os tratados e as convenções podem ser (ou parecer) injustos”, e que na verdade isso se constitui uma dupla recusa que expressa uma vontade inata de autonomia estatal e um “elemento de anarquia”.

Para Gaspar (2012, p. 8), Aron se aproxima da ideia de anarquia de Morgenthau, embora seja um crítico ferrenho deste teórico, criticando, entre outros postulados de Morgenthau, a ideia de uma teoria das Relações Internacionais baseada a partir do conceito exclusivo de “poder” e apregoando a autonomia da disciplina e a separação da Ciência Política. Gaspar (*Idem*, p. 8) salienta ainda que há divergências significativas que merecem destaque no conceito de anarquia de Morgenthau e Aron, posto que

[p]ara Aron, o que define a política internacional é a anarquia – «a ausência de árbitro ou de polícia» – enquanto para Morgenthau o poder define toda a política. A divergência é, ao mesmo tempo, epistemológica e conceptual, no sentido em que os dois autores, mau grado a sua filiação weberiana, têm diferentes concepções do poder, nomeadamente na sua tradução nas relações sociais dentro dos estados e nas relações políticas.

É interessante registrar que Gaspar (*Idem*, p. 9) anota que a anarquia internacional de Aron se dá por uma espécie de fragmentação natural do Sistema internacional, em que os Estados se encontram inelutavelmente agrilhoados pela peleja permanente e “[...] pela ausência de um árbitro supremo que possa garantir o império da lei nas relações entre as potências, [podendo] ser vulneráveis às paixões e recusar a contabilidade moderada dos interesses nacionais.”

Curiosamente, Aron (2002, p. 871) trata o Sistema Internacional como detentor de uma “imperfeição essencial”, uma lógica própria que o diferencia da ordem soberana interna dos Estados. No dizer de Aron, enquanto em um estado de guerra, a ordem interna pode esfacelar-se, em um rompimento de seu sistema legal, devido a uma invasão inimiga, o Sistema Internacional apenas “funciona”, já que há de fato uma aceitação ou tolerância de conflitos como parte de um sistema anárquico. A “imperfeição essencial” de Aron aprofunda a noção anárquica à medida que se conclui que se não existe uma autoridade suprema e autônoma, para impor o império da violência coercitiva legal sobre os Estados no sentido weberiano, haverá tantos “sistemas” quanto número de Estados soberanos e, assevera ele

(2002, p. 871) que “[n]ão havendo uma força de coação a serviço da lei, cada um de seus sujeitos reserva-se o direito de aplicar a própria justiça.”

Para ele (*Idem*, p. 872), há mesmo uma impossibilidade espacial (ou territorial), em que Estados não estariam aptos a impor à populações de nacionalidades distintas qualquer constrangimento em relação aos seus bens, suas liberdades ou interferir no território nacional em que devam habitar, ou na legislação que devam acatar e respeitar. Isso somente seria admitido em uma sujeição levada pela guerra, não como poder inerente a um Sistema Internacional que é anárquico.

No cenário anárquico pintado por Aron, assim como também foi verificado em Carr, Wight e Bull, não se nega que a cooperação pode existir, o que faz repensar interpretações mais cruas das obras destes realistas. Em Aron, vislumbra-se também um cenário internacional por vezes não-belicoso em que é possível a cooperação entre os Estados. É de Aron a conhecida máxima de que o bom diplomata deixa sempre a porta aberta para o general e vice-versa. Ele (*Idem*, p. 91) assegura sobre esta problemática que

[o] intercâmbio entre as nações é contínuo; a diplomacia e a guerra não passam de modalidades complementares desse diálogo. Ora domina uma, ora a outra, sem que nenhuma jamais se retire inteiramente, a não ser nos casos extremos de inimizade absoluta, amizade total ou federação.

Deve-se destacar que no pensamento deste representante da escola francesa das Relações Internacionais, e pelo que se infere do estudo de sua mais distinta obra (Paz e Guerra entre as nações), não parece haver nenhum “engessamento” intelectual que feche seus olhos para a evidência de que, em certas circunstâncias, Estados podem exercer alguma forma de política mútua de cooperação. Aron (2002, p. 100) não nega que em toda política internacional o diapasão é o do “choque” constante de vontades, já que os Estados não estão sob o império de uma lei centralizadora ou um árbitro comum, tornando-se esses mesmos Estados presas de suas rivalidades e intenções não declaradas, mas ele também afirma que “esta contraposição de vontades não desencadeia necessariamente a competição militar, real ou potencial. O intercâmbio entre unidades políticas nem sempre é belicoso.”

Na busca pela explicação do estado belicoso do homem, ou em termos hobbesianos, uma busca racional pela resposta que esclareça o bárbaro “estado de natureza” em que os homens se encontravam (HOBBS, 2001, p. 150), Aron (2002, p. 453) aceita que a combatividade animal é biológica, mas que também a agressividade humana é modificada pelo aprendizado do indivíduo, e tenta buscar as razões do “germe” conflitivo do homem, além da biologia, adentrando na psicologia e nos motivos sociais, chegando à conclusão (ao

que de certa forma se parece com o “darwinismo” de Carr) de que o homem é um animal agressivo, sempre em riste para responder às situações de frustração mais incapacitante e à dor, com recorrência à violência, o que inevitavelmente conduz ao conflito e a guerra. Ele (*Idem*, p. 454) fulmina afirmando que o homem, “[s]empre privado de satisfações a que aspira, em competição permanente com seus semelhantes, é física e moralmente combativo, ressentindo-se contra os que lhe tiram amor, glória e dinheiro – sejam familiares ou estranhos.”

Considerações finais

O Homem Inconcluso. Essa é uma definição com que Freire presenteia seus leitores na sua “Pedagogia da Autonomia” (FREIRE, 2007, p. 50), para constatar a condição do homem. Essa “inconclusão” humana é o que denota a incapacidade do ser humano para esgotar o conhecimento, exaurir todos os conceitos. Ainda, Erasmo de Roterdã (2000, p. 17) alerta para o perigo das definições que encapsulam uma matéria em seus mais justos limites —, absorver todas as ideias ou “cimentar” com definitividade mais imutável uma teoria.

Seria por demais insensato “engradar” o pensamento dos autores aqui debatidos em recipientes de conserva, dando a suas contribuições teóricas interpretações perversamente unívocas e, portanto, partindo do pressuposto de que o conhecimento está sempre em “trânsito” neste “homem” eternamente inacabado ou “inconcluso” (posto que o conhecimento não é estanque e não se esgota em si mesmo), passe-se às breves considerações que apontam uma “leitura” da anarquia mais apropriada nos autores estudados.

Em primeiro lugar, e dentro da supracitada perspectiva freireana, por assim dizer, observa-se que o pensamento Realista pode ter sido muitas vezes mal traduzido, ao se pensar que ao tratarem da anarquia vigente no Sistema Internacional, nenhum dos autores estudados aqui, foi definitivamente enfático em negar as possibilidades da cooperação em um Sistema Internacional descentralizado quanto ao monopólio da coação. O que fica patente nas obras estudadas, é que há um reconhecimento generalizado da ausência de um poder supremo que possa sujeitar os Estados no âmbito internacional sem seu consentimento, e essa constatação é feita com algumas variações teóricas para explicar a anarquia, e não uma impossibilidade real à cooperação. Isso implica, por via reversa, que a crença de liberais clássicos como Mill, Kant, Bentham, entre outros, e institucionalistas como Keohane, Nye, Doyle e Hirschman, em um Sistema Internacional anárquico que pode mudar e dar lugar a momentos de cooperação, parece ser um grande trunfo para uma melhor compreensão da realidade internacional.

Racionalizando, os liberais institucionalistas podem se municiar de argumentos dos próprios realistas para fortalecer sua posição neste aspecto, entendendo é claro, que os próprios realistas foram mal compreendidos em suas abordagens sobre a anarquia internacional, o que é muito bem traduzido na famosa assertiva de Alexander Wendt (2003, p. 310) de que “a anarquia é o que os Estados fazem dela.”

Outro aspecto que chama muita atenção são as abordagens e os fundamentos para a teorização da anarquia. Enquanto Carr faz uma análise da “política de poder” que leva à anarquia (e todos os outros teóricos estudados se referem a ela, mas tangencialmente), Morgenthau infere seu conceito anárquico em um contraponto com a ideia de soberania estatal; Wight e Bull discutem mais centralmente a anarquia concatenando preceitos definidores de ordem e direito internacional (este devido à influência grocciana), enquanto que Aron salienta sua ideia de anarquia dialogando com o binômio sociedade nacional – sociedade internacional, trazendo o argumento hobbesiano da luta pela sobrevivência, que em certa medida está presente em todos os teóricos, mas agregando a sua contribuição acadêmica raízes sociais, psicológicas e biológicas para o conflito.

O mosaico da anarquia construído por esses pensadores é coeso até certo ponto, mas parece ser melhor enxergado do panóptico benthamiano (BENTHAM, 1989, p. 20), parecendo de fato que cada teórico tratou de observar ângulos peculiares de um mesmo fenômeno e, por esse motivo, cada investigação tem uma busca das origens da anarquia em uma fonte particular e com fundamentos próprios, como uma ferramenta ou um instrumento peculiar a escavar um mesmo sítio arqueológico, mas que se interligam ou estão todos teoricamente relacionados (soberania, ordem, direito internacional, poder), unidos, de uma forma geral, pela sombra do “estado de natureza” hobbesiano.

Referências

ANDRADE, Bárbara (2012). Raymond Aron e os conceitos de homogeneidade e heterogeneidade. **Revista de Relações Internacionais (online)**, 35: 57-61, publicado em <http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/pdf/ri/n35/n35a03.pdf>. Disponibilidade: 11/04/2012.

ARON, Raymond (2002). **Paz e guerra entre as nações**. Brasília: Editora Universidade de Brasília.

BENTHAM, Jeremy. 2ª Ed. (1989). **El Panoptico**. Madri: Ediciones de La Piqueta.

BULL, Hedley (2002). **A Sociedade Anárquica**. Brasília: Editora Universidade de Brasília.

BULL, Hedley; WATSON, Adam (1984). **The expansion of international Society**. Oxford, Clarendon Press

CANESIN, Carlos Henrique (2008). A ordem e as forças profundas na Escola Inglesa de Relações Internacionais – em busca de uma possível francofonia. **Revista Brasileira de**

Política Internacional. 51 (1): 123-136, publicado em <http://www.scielo.br/pdf/rbpi/v51n1/a07v51n1.pdf>. Disponibilidade: 13.04.2013.

CARR, Edward Hallet. 2ª Ed. (2002). **Vinte anos de crise - 1919 a 1939**. Brasília: Editora Universidade de Brasília.

FREIRE, Paulo. 3ª Ed. (2007). **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra.

GASPAR, Carlos. Revisitação de Paix et guerre entre les nations. **Revista de Relações Internacionais (online)**, 35: 35-45. Publicado em <http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/pdf/ri/n35/n35a03.pdf>. Disponibilidade: 10/04/2012

HALLIDAY, Fred. 2ª Ed. (2007). **Repensando as Relações Internacionais**. Porto Alegre: Editora da UFRGS.

HOBBS, Thomas (2001). **Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil**. São Paulo: Martin Claret.

HOLEINDRE, Jean-Vicent (2012). Raymond Aron e a Sociologia das Relações Internacionais. **Revista de Relações Internacionais (online)**, 35: 35-45. Publicado em <http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/pdf/ri/n35/n35a03.pdf>. Disponibilidade: 11/04/2012.

LOCKE, John (2006). **O Segundo Tratado Sobre o Governo**. São Paulo: Martin Claret.

MORGENTHAU, Hans J. (2003). **A política entre as nações: a luta pelo poder e pela paz**. Brasília: Editora Universidade de Brasília.

NYE, Joseph S (2009). **Cooperação e conflito nas relações internacionais**. São Paulo: Editora Gente.

ROTTERDÃ, Erasmo de (2000). **O elogio da loucura**. São Paulo: Martin Claret.

SARAIVA, José Flávio Sombra. 2ª Ed. (2007). **História das Relações internacionais Contemporâneas: da sociedade internacional do século XIX à era da globalização**. São Paulo: Saraiva.

_____. (2006). Revisitando a Escola Inglesa. **Revista Brasileira de Política de Internacional**, 49 (1): 131-138, publicado em <http://www.scielo.br/pdf/rbpi/v49n1/a07v49n1.pdf>. Disponibilidade: 12/04/2013.

SHMIDT, Brian C. (2005). On the History and Historiography of International Relations. In: RISSE, Thomas et al. (Ed.) **Handbook of international relations**. London, Sage.

WALKER, R. B. J. (2010). Por que ler Hobbes como um teórico de Segurança Internacional. **Contexto Internacional**, 32 (1): 9-38. Publicado em <http://www.scielo.br/pdf/cint/v32n1/v32n1a01.pdf>. Disponibilidade: 13/04/2013.

WEBER, Max. (2001). **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Pioneira.

WENDT, Alexander (2003). **Social Theory of international Politics**. Londres: Cambridge University Press.

WIGHT, Martin. 2ª Ed. (2002). **A política do poder**. Brasília: Editora Universidade de Brasília.